

EDITAL Nº 012/2025

SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTE, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE – CIA

A Pró-Reitora de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (PROPPEXII) do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para composição da Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA, do Centro Universitário São Lucas Ji-paraná – São Lucas JPR.

1. A Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA, do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**, terá como atribuição discutir, propor e implementar ações de aprimoramento nas políticas referentes a infraestrutura acessível, acessibilidade pedagógica e curricular, acessibilidade na comunicação e incentivo à pesquisa e inovação em acessibilidade no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.
2. A Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA será vinculada e coordenada pelo Núcleo de Experiência Discente – NED, sendo constituída por equipe multidisciplinar com, necessariamente, mínimo de 06 (seis integrantes, representantes do corpo docente, do corpo discente e do corpo técnico administrativo do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**, nas seguintes proporções:
 - a) Coordenador(a) do NED – membro nato
 - b) Coordenador(a) de Pesquisa e/ou Extensão – membro nato
 - c) Intérprete de LIBRAS – membro nato
 - d) Coordenador do NAPED – membro nato
 - e) 01 (um) docente eleito pelos seus pares;

- f) 03 (três) discentes, eleito pelos seus pares, preferencialmente representantes de causa própria afim;
- g) 01 (um) representante do corpo técnico administrativo, eleito pelos seus pares.

3. A Comissão de Inclusão e Acessibilidade terá como atribuição principal, acompanhar e promover, juntamente com o NED, as ações de acessibilidade e de inclusão previstas na Política de Ações de Acessibilidade e Inclusão para as pessoas com deficiências, idosos e neurodiversos, visto nas seguintes ações:

- a) **Monitoramento** das matrículas dos estudantes PCDs, idosos e neurodiversos para provimento das condições de pleno acesso e permanência;
- b) **Fomentar** a sensibilização docente e de colaboradores, desenvolvendo ações para superar possíveis dificuldades dos ingressos PcDs, idosos e neurodiversos, de modo a se alcançar os objetivos previstos no processo de formação profissional de qualidade no Centro Universitário Afya Ji-Paraná;
- c) **Verificar** e analisar as necessidades educacionais especiais dos discentes PcDs, idosos e neurodiversos, proporcionando assim uma visão inicial de quais ações serão necessárias para a sua permanência na instituição, garantindo a acessibilidade e aprendizagem no ensino superior;
- d) **Convidar** os ingressantes PcDs, idosos e neurodiversos para dialogar com a CIA sobre as ações previamente desenvolvidas para a sua permanência na instituição e adaptação delas para possíveis demandas por parte destes para a sua permanência;
- e) **Desenvolver** cronograma de oficinas/ estratégias de técnicas de organização de tempo e de estudo;
- f) **Recomendar** a disponibilização de monitores/letores/intérpretes ou ferramentas necessárias para a permanência do aluno no curso escolhido;

g) **Acompanhar**, junto ao NED,^{RO} o aluno ao longo do curso, verificando semestralmente a necessidade de ofertar, retirar ou substituir ferramentas/ações de permanência por outras, e encaminhar para

acompanhamento externo ao se identificarem necessidades pedagógicas ou psicológicas que vão além das oferecidas pelo setor;

h) Outras atribuições voltadas à plena acessibilidade e inclusão discente e de colaboradores.

4. Para se candidatar à vaga, devem-se atender aos seguintes critérios:

- a. 01 (um) profissional docente de qualquer curso, podendo ou não acumular função administrativa;
- b. 03 (três) discentes eleito pelos seus pares, devendo estar cursando disciplinas entre o segundo e penúltimo semestre letivo do seu curso, preferencialmente representantes das causas afins;
- c. 01 (um) representante do corpo docente técnico administrativo, que não acumule a função docente.

5. Os membros da CIA serão nomeados por Portaria da Reitoria, com validade de 01 (um) ano a partir da posse, podendo ser reconduzidos por igual período, com exceção dos membros natos da Comissão, que permanecerão nesta enquanto desempenharem suas respectivas funções.

6. Aos membros discentes, será conferida declaração de participação em comissão institucional, com validação de horas como atividades complementares, na proporção definida pela regulamentação do seu curso.

7. Aos membros docente e colaboradores técnicos administrativos, a sua participação na CIA deverá ocorrer dentro de sua jornada de trabalho contratada, não incidindo em acréscimos de horas adicionais.

8. Os interessados deverão inscrever até o dia **08 de agosto de 2025** através do link <https://forms.office.com/r/23fLwftc1Y> indicando de forma completa:

- a. O seu nome;

- b. Curso; e
 - c. Vaga pretendida (docente, discente ou representante do corpo técnico administrativo).
9. No caso de representantes discentes que se enquadrem em alguma das causas afins deste edital, informarem esta condição em sua inscrição.
10. A **escolha/eleição dos candidatos ocorrerá no dia 13 de agosto de 2025** por meio online através de um link do forms para cada vaga (docentes e administrativos), e em cédula de votação individual, na área de convivência disponibilizada no bloco B (para discentes).
- a. **A escolha/eleição dos representantes dos docentes ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025.**
11. O resultado será divulgado no dia 14 de agosto de 2025, no site institucional.
12. O segundo mais votado, em cada segmento, será membro suplente, podendo ser chamado a ocupar a vaga em caso de vacância do titular.
13. Não havendo candidatos para qualquer uma das vagas, compete a Pró-Reitora de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (PROPPEXII) a indicação para os respectivos cargos.
14. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitora de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (PROPPEXII) e Coordenação do NED.
15. Revogam-se disposições contrárias.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2025.

Prof^a. Ms. Ana Flávia Moreira Camargo

Pró-Reitoria de Graduação

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná